



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 035, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando o disposto no artigo 16 do Regimento Interno, que estabelece o período de recesso parlamentar de 16 de dezembro a 14 de fevereiro;

Considerando o artigo 5º da Resolução de Mesa nº 09, de 30 de setembro de 2025, que prevê a redução proporcional da jornada de trabalho dos servidores da Câmara durante o recesso parlamentar;

Considerando que no dia 15 de dezembro de 2025 não há programações legislativas ou administrativas que justifiquem o expediente em jornada integral;

Considerando a necessidade de otimizar os serviços administrativos da Câmara Municipal, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no período de 15 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, o horário de atendimento ao público externo das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Parágrafo único. A jornada dos servidores observará, durante esse período, as disposições do artigo 5º da Resolução de Mesa nº 09/2025.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade corrigir erro material constante da Portaria nº 032/2025, que fixou indevidamente o horário de atendimento até as 12h (doze horas), devendo prevalecer, desde o dia 15 de dezembro de 2025, o horário até as 14h (quatorze horas).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 032, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Lídia Posso
Presidente
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA3-0620-0F92-866A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 16/12/2025 18:55:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AA3-0620-0F92-866A>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 035, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando o disposto no artigo 16 do Regimento Interno, que estabelece o período de recesso parlamentar de 16 de dezembro a 14 de fevereiro;

Considerando o artigo 5º da Resolução de Mesa nº 09, de 30 de setembro de 2025, que prevê a redução proporcional da jornada de trabalho dos servidores da Câmara durante o recesso parlamentar;

Considerando que no dia 15 de dezembro de 2025 não há programações legislativas ou administrativas que justifiquem o expediente em jornada integral;

Considerando a necessidade de otimizar os serviços administrativos da Câmara Municipal, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no período de 15 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, o horário de atendimento ao público externo das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Parágrafo único. A jornada dos servidores observará, durante esse período, as disposições do artigo 5º da *Resolução de Mesa nº 09/2025*.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade corrigir erro material constante da *Portaria nº 032/2025*, que fixou indevidamente o horário de atendimento até as 12h (doze horas), devendo prevalecer, desde o dia 15 de dezembro de 2025, o horário até as 14h (quatorze horas).

Art. 3º Fica revogada a *Portaria nº 032, de 11 de dezembro de 2025*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:B75BB8D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>